LEI Nº. 2.078/2014.

AUTORIZA O PROLONGAMENTO DA RUA CAÇADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica autorizado o prolongamento da Rua CAÇADOR até final da chácara nº 19.

Parágrafo único – O referido Prolongamento deve ser identificado nos mapas de localização do Plano Diretor e incluído como logradouro público na base de dados dos serviços dos Correios e Companhias de Abastecimento de gás, luz, água e de coleta e tratamento do lixo.

Art.2°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 16 de maio de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 16 de maio de 2014.
Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*